



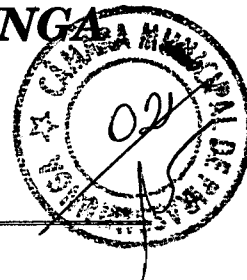
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4127 **PROJETO DE LEI Nº 21/2012**

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20 (quarenta e nove mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

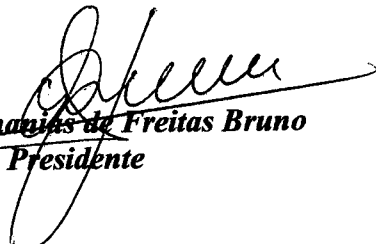
I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.1220 – 44.90.51.00.....R\$ 49.096,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 março de 2012.

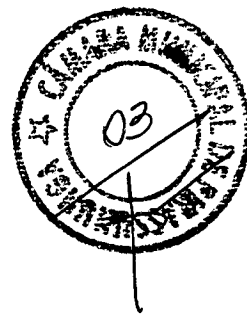

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 21/2012 -

*"Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20 (quarenta e nove mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.1220 – 44.90.51.00R\$ 49.096,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 03 de 2012

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 03 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 05 de 03 de 2012

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 05 de 03 de 2012

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 05 de 03 de 2012

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 2012

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 03 de 2012

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 05 de 03 de 2012

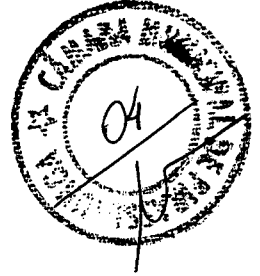
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20 (quarenta e nove mil, noventa e seis reais e vinte centavos)**, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé.

O crédito objeto da presente proposta será aplicado na contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade, para reforma e pintura do referido próprio municipal, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, cópias anexas.

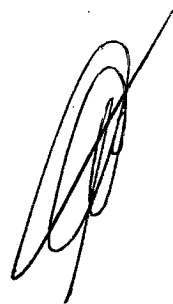
No referido prédio funcionava a Escola Municipal Marli Gaviolli e agora será utilizado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para desenvolver projetos sociais.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de março de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Reforma e Adequação		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA				
		Obra: Reforma e Adequação				
		Data: Outubro 2011 Revista Construção Mercado, PINI				
		Local: Vila São Pedro				
Item	Discriminação dos serviços	Qde	Un.	Preço Unitário	Preço Total	Total Item
01.01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01.01	Colocação de Placa indicativa da obra Padrão Prefeitura Municipal (4,00x2,00m)	1,00	Un	800,00	800,00	
01.01.02	Montagem de abrigo para guarda de material de obras em madeirite resinado	16,00	m²	264,90	4.238,40	5.038,40
02.01.00	PINTURAS					
02.01.01	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa, com 2 demãos, sem massa corrida	392,26	m²	10,94	4.291,32	
02.01.02	Pintura com tinta látex PVA em parede interna e forro, com 2 demãos, sem massa corrida	577,36	m²	10,38	5.993,00	
02.01.03	Pintura com tinta esmalte em esquadria de ferro com 02 demãos	144,44	m²	21,97	3.173,35	
02.01.04	Pintura com tinta esmalte com massa corrida em esquadria de madeira	132,90	m²	26,22	3.484,64	
02.01.05	Pintura com tinta óleo em parede interna com 2 demãos, sem massa corrida, h=2,10m	772,07	m²	11,38	8.786,16	
02.01.06	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lá	533,97	m²	18,30	9.771,65	
02.01.07	Verniz em estrutura de madeira aparente	551,20	m²	10,99	6.057,69	41.557,80
03.01.00	SERVIÇOS DIVERSOS					
03.01.01	Limpeza Global da obra, inclusive retirada de caçamba de entulho	1,00	Vb	2.500,00	2.500,00	2.500,00
VALOR TOTAL						49.095,20



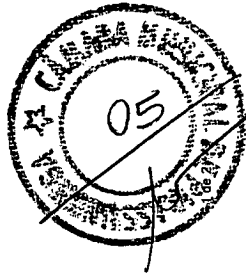
Antonio Augusto Gatazza
Eng.º da S.M.O.S.
CREA 118.704/D



Paulo Henrique Sanches
Eng.º Civil - S.M.O.S.
CREA 068 186 7069/D



Tatiana Plissi Sundfeld
Assessoria de Secretária
SMOS



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL PIRASSUNUNGA
PROJETO: Reforma e Adequação	25/10/2011
Rua São Pedro, Santa Fé - Pirassununga/SP	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2		SUB-TOTAL
1	Serviços preliminares	5.038,40	5.038,40	-		5.038,40
			100%	0%		100%
2	Pinturas	41.557,80	14.545,23	27.012,57		41.557,80
			35%	65%		100%
3	Serviços diversos	2.500,00		2.500,00		2.500,00
			0%	100%		100%
	VALOR DO PERÍODO	49.096,20	19.583,63	29.512,57		49.096,20
	VALOR ACUMULADO		19.583,63	49.096,20		
	PERCENTUAL DO PERÍODO		40%	60%		100%
	PERCENTUAL ACUMULADO		40%	100%		0%



Antonio Augusto Guevara
Eng.º do S.M.O.S.
CRPA 14.754D

Paulo Henrique Sanches
Eng.º Civil - S.M.O.S.
CREA 088 186 7069/D


Natalia Rissi Sundfeld
Assessora de Secretaria
SMOS





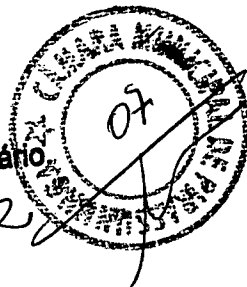
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário

Pirassununga, 05, 03, 12



Ofício nº 021/2012

Presidente
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Pirassununga, 2 de março de 2012.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20 (quarenta e nove mil, noventa e seis reais e vinte centavos)**, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

00292-Câmara Pirassununga-02/03/2012-14:25:16T075150415006 3



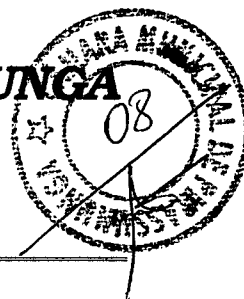
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

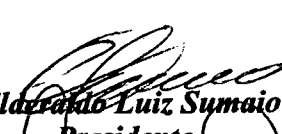


PARECER Nº

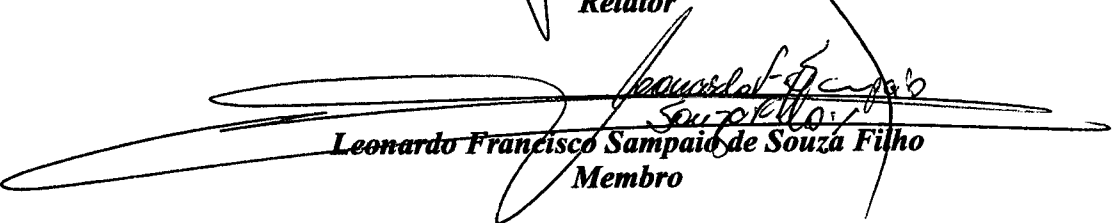
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 MAR 2012


Hilário Luiz Sumaio
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asd6a.



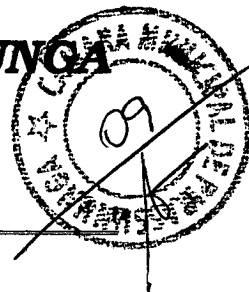
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

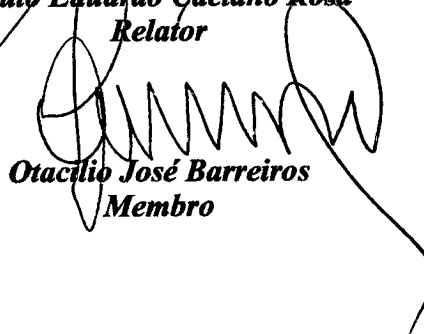
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 12 MAR 2012


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



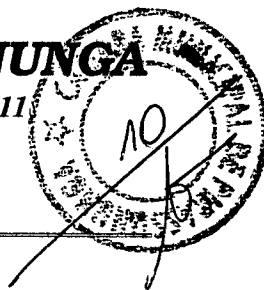
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



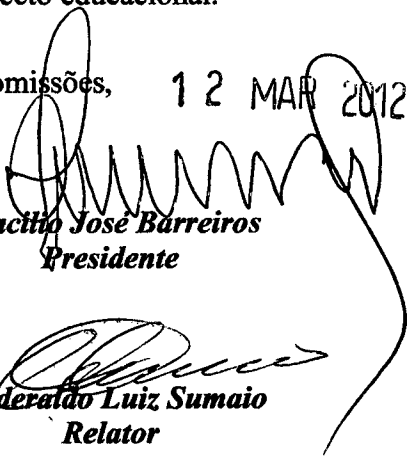
PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

12 MAR 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hildercláudio Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



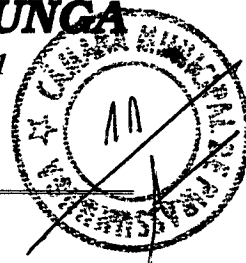
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 12 MAR 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Amir Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



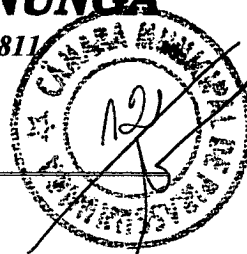
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

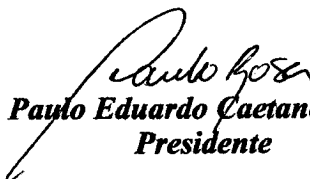


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 12 MAH 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almiro Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



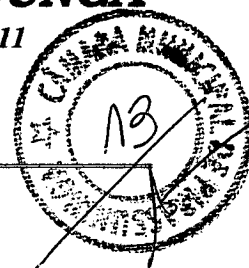
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

12 MAR 2012

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Antonio Carlos Duz
Relator

Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



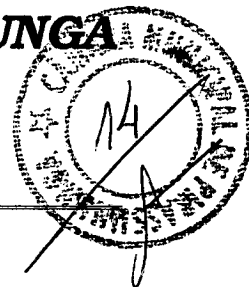
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



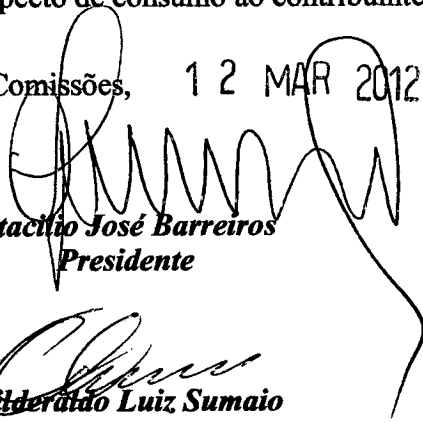
PARECER Nº

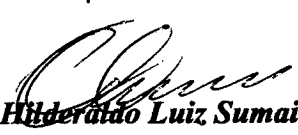
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

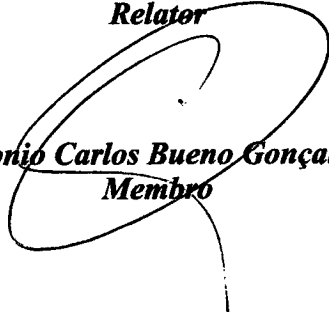
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

12 MAR 2012


Otacílio José Barreiros
Presidente


Helderálio Luiz Sumaio
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



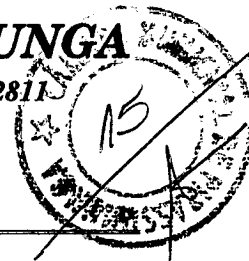
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 12 de MAR de 2012

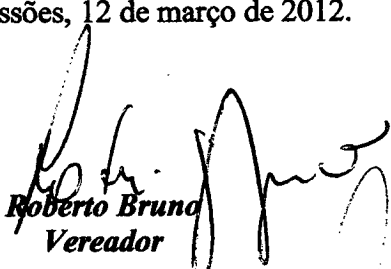
REQUERIMENTO

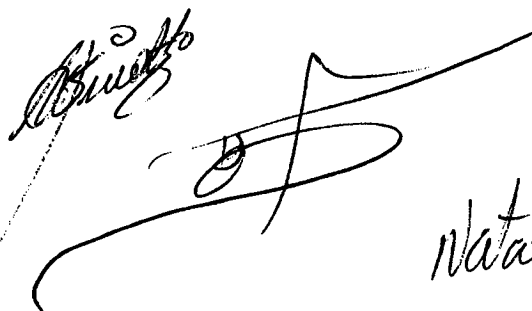
Nº 66/2012

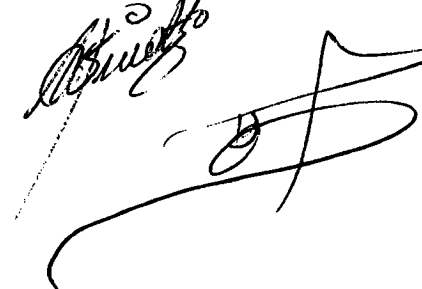
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 21/2012**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20, destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé.**

Sala das Sessões, 12 de março de 2012.


Roberto Bruno
Vereador


Cmp/asdba.


Natal Lulo



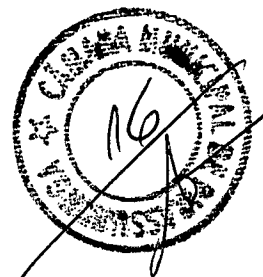




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.210, DE 14 DE MARÇO DE 2012 –

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20 (quarenta e nove mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.1220 – 44.90.51.00.....R\$ 49.096,20

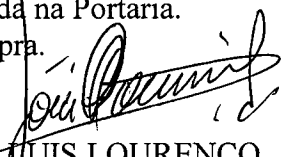
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de março de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_**_*

LEI Nº 4.208, DE 6 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2014 – 44.90.52.00 – material permanente.....
R\$ 80.600,00

II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 44.90.52.00 – material permanente.....
R\$ 21.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 6 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_**_*

LEI Nº 4.209, DE 14 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre aumento de vagas de empregos, conforme especifica, no quadro de servidores da municipalidade".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado o número dos empregos permanentes mensais constantes do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, a saber:

I – Motorista, de 90 (noventa) para 110 (cento e dez);

II – Servente, de 85 (oitenta e cinco) para 95 (noventa e cinco);

III – Psicólogo, de 18 (dezoito) para 22 (vinte e dois);

IV – Fonoaudiólogo, de 4 (quatro) para 9 (nove);

V – Recepcionista, de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta); e,

VI – Advogado, de 4 (quatro) para 7 (sete).

Art. 2º Fica aumentado de 20 (vinte) para 35 (trinta e cinco) o número do emprego, de provimento de confiança, de **Professor Coordenador**, criado pela Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a

suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_**_*

LEI Nº 4.210, DE 14 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.096,20 (quarenta e nove mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a atender despesas relativas à reforma de prédio municipal localizado na Rua São Pedro, Vila Santa Fé, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.1220 – 44.90.51.00.....
R\$ 49.096,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_**_*

LEI Nº 4.211, DE 14 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 152.485,97 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado a atender despesas relativas à pavimentação asfáltica, no prolongamento Avenida Juca Costa, no trecho entre a rotatória da rua Arcindo Lébeis até o Viaduto da SP-225, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas

15.06.00 – 15.451.5003.1430 – 44.90.51.00.....
R\$ 152.485,97

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo